

Lei n.º 86 de: 9-7-1953.

"Autoriza a construção de um pavilhão para internato do ginásio São Sebastião de Pedralva, abre crédito especial e da outras providências".

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o governo Municipal autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, a construção de um pavilhão destinado ao internato do "ginásio São Sebastião de Pedralva".

Art. 2.º - As obras serão executadas de conformidade com os projetos, orçamentos e especificações que acompanham o presente projeto de lei.

Art. 3.º - Para ocorrer às despesas com a execução das obras de que trata o art. 1.º, desta lei, fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 4.º - Fica cancelada em orçamento do corrente exercício a seguinte dotação:

8-73-4 - Amortização de empréstimo com particulares Cr\$ 75.000,00

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Pedralva, 9 de julho de 1953.

O Prefeito Municipal (a) Dr. Jorge Bacha - O secret. (a) B. Nicodemos Silva